

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2021

(Da Sra. LEANDRE)

Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre os Orçamentos Temáticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O §2º do Artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§2°

IV – Quadro Demonstrativo das dotações destinadas aos Orçamentos Temáticos voltados ao atendimento do Executivo alocada a políticas públicas, segregando-se, no mínimo, aquelas destinadas aos programas e ações para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência. ”
(NR)

Art. 2º O Artigo 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º O quadro de que trata o inciso IV do § 2º deverá conter os valores do projeto de lei, liquidados no exercício anterior e os programados para o exercício em curso e os dois subsequentes. (NR)”



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os orçamentos públicos são peças de natureza técnico-política na qual se expressam as prioridades do País. Ainda que tenha que seguir a boa técnica orçamentária, é fundamental que os orçamentos se aproximem da sociedade.

Nesse sentido, propõe-se a inclusão na Lei Orçamentária Anual de um Quadro Demonstrativo no qual sejam explicitadas as políticas públicas que estão sendo implementadas para mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Ressalte-se que não se trata da criação de novos programas e ações, não havendo, portanto, nenhum acréscimo de recursos, mas tão somente da possibilidade de se identificar de forma mais precisa essas políticas públicas, ampliando assim a transparência e a *accountability* governamental.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres parlamentares desta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2021.

DEPUTADA LEANDRE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213268167800>



* C D 2 1 3 2 6 8 1 6 7 8 0 0 *